



LEI ORDINÁRIA 1.652

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1.595/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL GERAL E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO MÉDICO ESPECIALIZADO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo único da Lei Municipal nº 1.595/2023 de 16 de outubro de 2023, para fazer incluir a especialidade médica de Neuropediatria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.



FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços médicos especializados de NEUROPEDIATRIA , a serem prestados em regime de consultas, durante a semana, em horários pré-estabelecidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento Especializado para Pessoas com transtorno do Espectro Autista, com estimativa de carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais.	Mês	12	7.500,00	90.000,00